

COM 10/2021 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP

30 de março de 2021

COMUNICADO

Assunto: Recadastramento Anual do Ressarcimento à Saúde Suplementar 2021.

Considerando o inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Portaria Normativa da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no serviço Público nº 01/2017, de 09/03/2017; Comunica SIAPE nº 559294, publicado em 14/03/2018 e Comunicado nº 030/2018 – DAP, de 22/08/2018; vimos comunicar as regras para o recadastramento anual do Ressarcimento à Saúde Suplementar em 2021.

Durante o mês de abril de 2021, os servidores que receberam o benefício no período de janeiro a dezembro de 2020, deverão apresentar a comprovação de pagamento do plano de saúde, juntamente com o formulário eletrônico específico devidamente preenchido. A entrega deverá ser realizada exclusivamente via processo eletrônico.

O requerimento eletrônico está disponível no SUAP, através do caminho: DOCUMENTOS/PROCESSOS → Documentos → Adicionar documento de texto → Tipo de documento: Requerimento; Modelo: Saúde Suplementar. Após preenchimento e assinatura, abrir processo eletrônico e tramitar à Diretoria/Coordenadoria de Gestão de Pessoas do campus pleno, Diretoria Adjunta de Administração do campus avançado ou Coordenadoria de Cadastro e Movimentação da Reitoria, conforme local de exercício do servidor.

Aposentados e pensionistas poderão apresentar comprovação de gastos através de encaminhamento de e-mail para o destinatário ccm@ifsp.edu.br. Para possibilitar a identificação, deve-se informar nome completo, CPF e matrícula SIAPE.

Considera-se como documentação comprobatória, para fins de comprovação anual:

- I. Boletos mensais e respectivos comprovantes de pagamento;
- II. Declaração da operadora ou administradora de benefícios, desde que ocorra a discriminação expressa dos valores pagos mês a mês por beneficiário; ou
- III. outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos mensais por beneficiário.

O setor competente pela recepção do processo somente efetuará a reinserção do benefício aos servidores que apresentarem a documentação em conformidade com o solicitado.

A entrega parcial ou ausência de comprovação anual de pagamentos, acarretará a exclusão automática do benefício a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2021, bem como abertura de Processo de Regularização Financeira para a devolução dos valores recebidos referente ao período em questão. Caso a comprovação seja efetuada posteriormente, o benefício será restabelecido e o processo de Regularização encerrado.

Cabe salientar que o servidor que estiver em férias ou em afastamento durante o mês de abril, não está desobrigado de efetuar a entrega da documentação.

Os servidores que sejam beneficiários de planos de saúde contratados através da Aliança Administradora ou SINASEFE estão desobrigados de efetuar a comprovação anual, pois será enviado relatórios de adimplência diretamente à Reitoria do IFSP.

Por fim, informamos que este Comunicado não foi emitido anteriormente, pois esta Diretoria estava aguardando eventual manifestação do Ministério da Economia informando a prorrogação de prazo, fato este que não ocorreu até o presente momento.

30 de março de 2021

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite**, DIRETOR - CD3 - DDGP-DGP, em 30/03/2021 15:55:11.
- **Stela Haler**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DACP-DGP, em 30/03/2021 15:45:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161742

Código de Autenticação: cb2c5babc4

